



# 1º consulta pública



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.**

**Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**

**Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.**

**Decreto que regulamentador da Lei.**



MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**

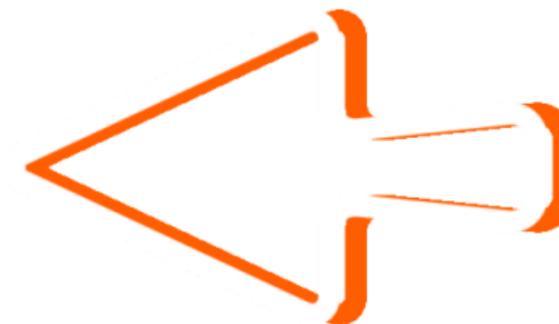
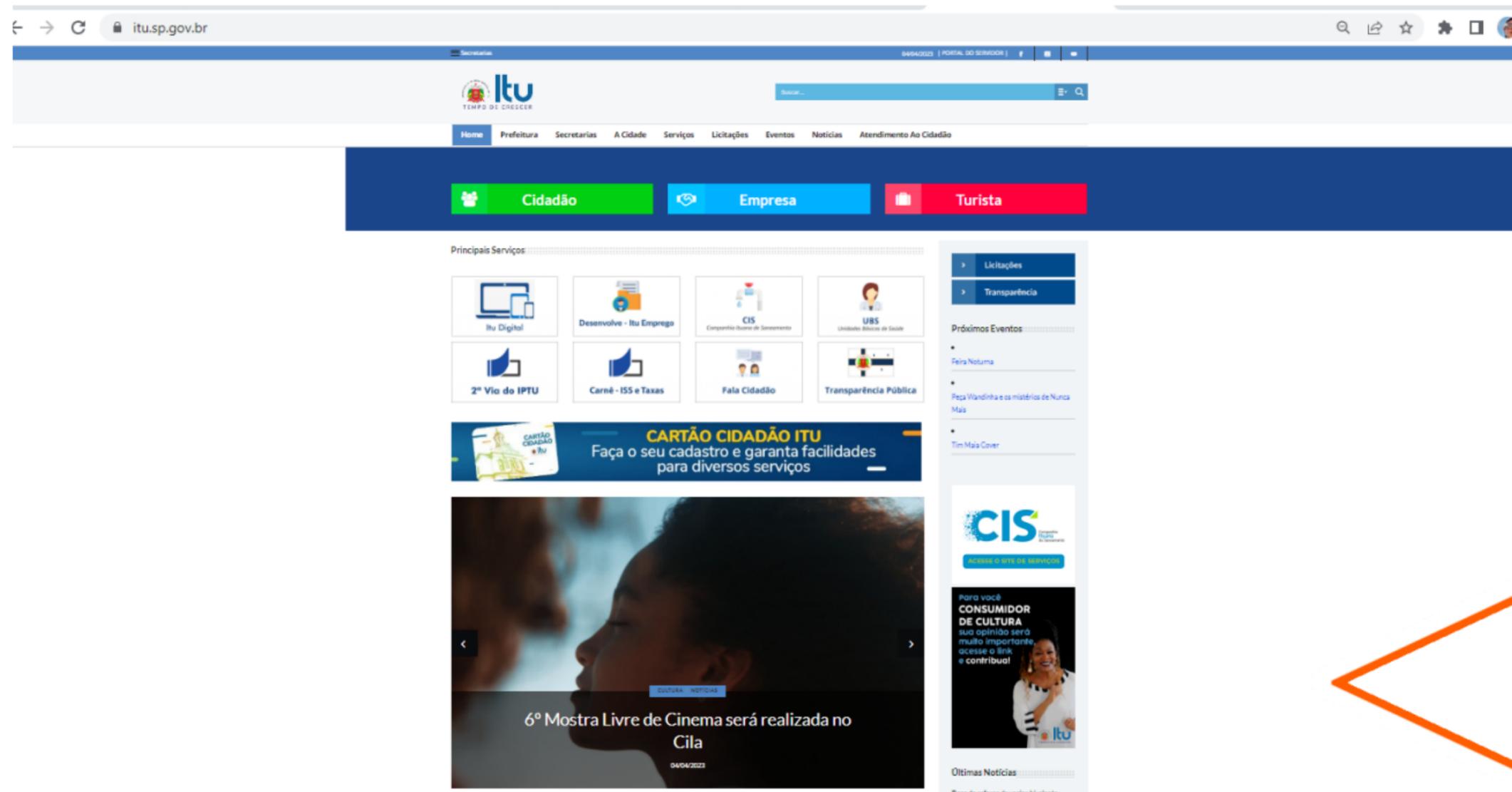


# VALOR DOS RECURSOS PREVISTOS AO MUNICÍPIO

Total Previsto  
R\$ 1.191.012,19

# OBRIGATORIEDADE DE CADASTRO

# www.itu.sp.gov.br



VOCÊ  
**FAZEDOR**  
DE CULTURA

**SOU**  
**CULTURA**  
**ITU** **MINHA ARTE**  
**MEU VALOR**

**Você tem a sua arte! Você tem o seu valor!**



Fazedor de Cultura: [acesse aqui o link do formulário!](#)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# SITE PREFEITURA - <https://itu.sp.gov.br/>

## Secretaria de Cultura

The image shows a screenshot of the Prefeitura de Itu website. At the top left is the logo with the text 'Itu TEMPO DE CRESCER'. To the right is a search bar labeled 'Buscar...'. Below the logo is a navigation menu with items: Home, Prefeitura, Secretarias, A Cidade, Serviços, Licitações, Eventos, Notícias, and Atendimento Ao Cidadão. The 'Secretarias' menu is open, listing various departments: Administração, Comunicação, **Cultura** (highlighted with a red arrow), Educação, Emprego, Esportes, Finanças, Fundo Social, Governo, Justiça, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Promoção Social, and Subprefeitura Pirapitingui. Below the navigation menu are three large buttons: 'Cidadão' (green), 'Empresa' (blue), and 'Turista' (red). The 'Cidadão' button has a group of people icon. Below these buttons is a section titled 'Principais Serviços' with icons for 'Itu Digital' and '2ª Via do IPTU'. To the right of the 'Principais Serviços' are four service cards: 'Emprego', 'CIS Companhia Ituana de Saneamento', 'UBS Unidades Básicas de Saúde', and 'Fala Cidadão'. Further right are two more cards: 'Licitações' and 'Transparência'. At the bottom right is a section titled 'Próximos Eventos' with two items: 'Feira Noturna' and 'Jogo do Ituano X Sport Recife'. A red arrow points to the 'Cultura' option in the 'Secretarias' menu.

Home / Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico

## Secretaria de Cultura e do Patrimônio Histórico

A Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico é responsável por planejar, sugerir, implantar e administrar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura. A ela compete administrar os espaços públicos dedicados à promoção da cultura e estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promover programas e eventos diversos e zelar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município.



CULTURA / NOTÍCIAS

Cultura /

Principal

Espaços Públicos

Bibliotecas Públicas Municipais

Mapa Cultural

Plano Municipal de Cultura

Conferência Municipal de Cultura

Conselho Municipal de Cultura de Itu  
– CMPC

LEIS, PORTARIAS E REGIMENTO

ATAS

Aulas EMIA

Lei Aldir Blanc

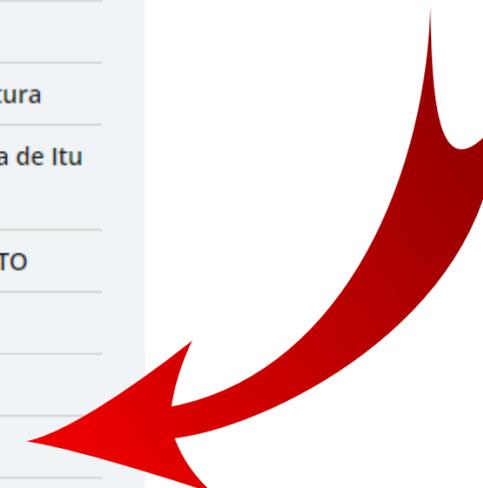
Lei Paulo Gustavo

Inscrição ECOART

Principal

Manuais

Manual de Adiantamento



**Política Nacional Cultura Viva**  
25% do valor  
obrigatória  
R\$ 297.753,05

25% destinado para  
cotas indígenas e raciais

**Subsídio**  
R\$

**DISTRIBUIÇÃO**

**Fomento**  
R\$

**Operacionalização**  
até 5%  
R\$  
pareceristas

## FOMENTO

O QUE É?

Editalis voltados à produções de desenvolvimento de atividades de economia criativa, produções audiovisuais, manifestações culturais, realização de atividades artísticas e culturais.

# FOMENTO

Parecido com a Paulo Gustavo

O QUE É?

# SUBSÍDIO

**QUEM PODE  
RECEBER?**

**Destinado a ESPAÇOS que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.**

# SUBSÍDIO

CPF

OU

CNPJ

**SUBSÍDIO**

**mensal**

**de 3 a 10 mil**

## ATIVIDADE MEIO

Não estão ligadas diretamente à finalidade da instituição, mas são necessárias para seu funcionamento.

**Ex: pagamento do segurança do espaço, conta de energia, conta de água, internet etc.**

## ATIVIDADE FIM

Contribuem para a finalidade do espaço.

**Ex: contratação de dançarino, coreógrafo, realização de festival de dança etc.**

SUBSÍDIO

# CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

ficam obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, **de forma gratuita**, em intervalos regulares, de atividades **destinadas a alunos de escolas públicas**, ou de atividades em **espaços públicos** de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, **em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.**

# ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO CULTURAIS CONTEMPLADOS

- pontos e pontões de cultura;
- teatros independentes; escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- circos, inclusive itinerantes;
- cineclubes;
- centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- museus comunitários e centros de memória e patrimônio;
- bibliotecas comunitárias;
- comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
- centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel;
- comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico- culturais;
- povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais;
- teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- livrarias, editoras e sebos;
- empresas de diversão e produção de espetáculos;
- estúdios de fotografia;
- produtoras de cinema e audiovisual;
- ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato;
- galerias de arte e de fotografias;
- feiras permanentes de arte e de artesanato;
- espaços de apresentação musical;
- espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel;
- espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico- culturais validados nos cadastros mencionados abaixo.

FOMENTO  
e  
SUBSÍDIO

# CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

ficam obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, **de forma gratuita**, em intervalos regulares, de atividades **destinadas a alunos de escolas públicas**, ou de atividades em **espaços públicos** de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, **em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.**

**SEM ACESSIBILIDADE O PROJETO  
NÃO SERÁ APROVADO**

# OBRIGATORIEDADE DE ACESSIBILIDADE

**§ 5º O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência**

# ACESSIBILIDADE

Instrução Normativa MINC n.º 10/2023

**Art. 18.** Os procedimentos públicos de seleção devem prever que o projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública ofereça medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de modo a contemplar:

**I - ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

# ACESSIBILIDADE

Instrução Normativa MINC n.º 10/2023

**II - ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL:** recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

**III - ACESSIBILIDADE ATITUDINAL:** a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

# OBRIGATORIEDADE DE COTAS

**25%** para Pessoas Negras (pretas ou pardas)

**10%** para Pessoas Indígenas

**5%** para Pessoas com Deficiência

**20%** dos recursos serão utilizados para os critérios diferenciados de pontuação - visando incentivo direto a projetos e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais

**O QUE É?**

## **CULTURA VIVA**

**A Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei n.º 13.018/2014, é a política de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura (SNC).**

**Criada em 2004, parte do reconhecimento de que o acesso aos bens e serviços culturais é um direito social básico e, portanto, uma obrigação do Estado.**

**Mas, diferente da ideia de que o Estado deve “levar” cultura, a política está baseada no sentido de potencializar os grupos e agentes culturais já existentes nos territórios e comunidades do país.**

**Visa à construção da cidadania cultural, como consciência do direito a ter direitos.**

# Cadastre-se para obter a certificação como Ponto ou Pontão de Cultura

A Cultura Viva é uma política pública cultural voltada para o reconhecimento e apoio às atividades e processos culturais já desenvolvidos, estimulando a participação social, a colaboração e a gestão compartilhada de políticas públicas no campo da cultura.

Entrar para a Rede



Todo os Serviços Digitais. Apenas uma conta.

[Cadastre-se](#)

Entrar no ID Cultura

**Email ou CPF**

**Senha** [Esqueceu sua senha?](#)

Manter conectado

[Entrar](#)

Entre usando

[f](#) [t](#) [G+](#)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Para quem ainda não possui o Cadastro como Ponto de Cultura, não tem problema!**

**O governo federal disponibilizará um Edital no qual o próprio município realizará esse cadastro.**

**Vamos aguardar!**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# BORA PREENCHER O QUESTIONÁRIO!



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



# FIQUE ATENTO

Todas a informações referentes à **LEI ALDIR BLANC** estão disponíveis nos meios de

**Comunicação Oficial da Prefeitura:**

**SITE - <https://itu.sp.gov.br/>**

**INSTAGRAM - prefeituraitu**

**FACEBOOK - Prefeitura de Itu**

**EMAIL: [projetoscultura@itu.sp.gov.br](mailto:projetoscultura@itu.sp.gov.br)**

**WHATSAPP - (11) 93238-0332**